

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 06/08/2004



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Centro Pastoral Educacional e Assistencial Dom Carlos		UF: PR
ASSUNTO: Autorização para funcionamento de Curso de Direito, bacharelado, ministrado pelas Faculdades Integradas Católica de Palmas, na cidade de Palmas, no Estado do Paraná.		
RELATOR: Jacques Schwartzman		
PROCESSO N.º: 23000.007831/2002-88		
SAPIEnS: 141227		
PARECER N.º: CNE/CES 0088/2004	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 10/3/2004

I – RELATÓRIO

O Interessado solicita autorização para funcionamento de Curso de Direito, com 120 vagas anuais, no período noturno a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Católica de Palmas, na cidade de Palmas, no Estado do Paraná.

O MEC designou Comissão de Verificação para avaliar as condições iniciais de oferta em janeiro de 2003, que após algumas diligências manifestou-se favorável à autorização para funcionamento do Curso. A análise das condições de oferta encontra-se detalhada no Relatório SESu/COSUP 156/2004, que integra este parecer.

A Ordem dos Advogados do Brasil opinou desfavoravelmente à autorização do curso pleiteado. O quadro resumo da Verificação é o seguinte:

QUADRO DE RESUMO DA VERIFICAÇÃO

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
Dimensão 1	100%	100%
Dimensão 2	100%	92%
Dimensão 3	100%	100%
Dimensão 4	100%	100%
TOTAL	100%	98%

II – VOTO DO RELATOR

Pela autorização de funcionamento do curso de Direito, com 120 vagas anuais, no período noturno, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Católica de Palmas, na cidade de Palmas, no Estado do Paraná, mantida pelo Centro Pastoral Educacional e Assistencial Dom Carlos, com sede na cidade de Palmas, no Estado do Paraná.

Brasília-DF, 10 de março de 2004.

Conselheiro Jacques Schwartzman – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2004.

Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão – Presidente

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Vice-Presidente